

INDICAÇÃO Nº 244 / 2013

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura elabore o plano diretor municipal.

Justificativa:

O art. 105 da Lei Orgânica determina que o município elaborará o seu Plano Diretor nos limites da competência municipal, das funções da vida coletiva, abrangendo habitação, trabalho, circulação e recreação e considerando em conjunto aspectos físico, econômico, social e administrativo.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de novembro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA